

## **PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 202600002**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica (“Pregão”)**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

### **RESUMO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO: FORNECIMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM.**

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:**

De 19/1/2026 até às 09h45 do dia 30/1/2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:**

A partir das 10h00 do dia 30/1/2026

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

Às 10h00 do dia 30/1/2026

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:**

**PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO**, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

**PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:**

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **27 de janeiro de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “**Mural**”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **29 de janeiro de 2026**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## **PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000002**

### **1 OBJETO**

- 1.1 A presente licitação destina-se ao futuro ou eventual **FORNECIMENTO E ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

### **2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.

2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**

2.2.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus Anexos.

2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

### **2.3 Não poderão participar do presente Pregão as empresas:**

- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

comum;

e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.4 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso**.

2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no [http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo\\_de\\_etica\\_e\\_conduta\\_profissional\\_do\\_senac](http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac), e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

### **3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO**

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e

lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

#### **4 CONEXÃO COM O SISTEMA**

- 4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.
- 4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.
- 4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:
- 4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- 4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.3.3 Quando a desconexão citada no **subitem 4.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.
- 4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

## 5 HABILITAÇÃO

### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (**Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa**), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Prova de registro, no órgão competente**, no caso de empresário individual;
- c) **Ato de nomeações** ou de **eleição dos administradores**, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na [alínea "a"](#);
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

### 5.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição atualizada no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ**, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, na forma da lei, por meio dos seguintes documentos:
  - b.1) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, previstas nas [alíneas "a" a "d"](#) do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

**b.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Estaduais com referência especificamente ao ICMS** – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

b.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

**b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais Mobiliários com referência especificamente ao ISS** – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

c) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS** relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

### **5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

### **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) A Licitante deverá apresentar A **“DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA”** conforme [Anexo III](#).

### **5.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

5.5.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

5.5.2. Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.5.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.5.4. Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

5.5.5. Todas as certidões elencadas acima, após solicitadas pelo Pregoeiro, deverão **estar válidas na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

5.5.6. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.

5.5.7. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.5.8. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.5.9. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

## **6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

### **6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **19 de janeiro de 2026**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **09h45 o dia 30/1/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

6.1.5 O valor a ser inserido no sistema deverá sempre corresponder ao **Valor Unitário Por Item**.

6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento, objeto da presente licitação.

6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

6.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.

6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**Anexo I**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:

6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário, e valor total arrematado;

6.1.9.3 Deverá conter o **prazo de entrega** conforme descrito no **Anexo I – Proposta Comercial**;

6.1.9.4 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o **valor unitário arrematado** e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.1.9.5 Será indispensável o envio dos **catálogos dos Equipamentos** contendo as informações técnicas e características do(s) produto(s) ofertado(s), por arquivo digital ou link do produto em website.

6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br), na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

Ihe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

## **7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:**

- 7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 27 de janeiro de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "**Mural**", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".
- 7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.
- 7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.
- 7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **29 de janeiro de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "**Mural**", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.
- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e Anexos.

- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

## **8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**

- 8.1 Às **10h00 do dia 30 de janeiro de 2026**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

- 8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste **subitem**, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para continuidade.

**8.2.4 Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

**8.3 ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo de disputa **ABERTO** com prorrogação automática, conjuntamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** e terá início às **10h00 do dia 30 de janeiro de 2026**.

8.3.2 As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.3 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "[chat](#)" serão desconsiderados.

8.3.4 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.3.5 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.

8.3.6 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.3.7 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.8 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

8.3.9 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.

8.3.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem** anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens** anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.

8.3.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3.13 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.

8.3.14 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

8.3.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.3.16 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8.3.17 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.18 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da equibalance dos preços apresentados, sob pena de

desclassificação.

8.3.19 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.20 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

#### 8.4 **ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no [subitem 6.1.9](#) e os **Documentos de Habilitação** conforme previsto no [Item 5 seus subitens](#) deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no [item 5](#) deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação.**

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar

a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

## 8.5 **DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL**

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **ATUALIZADO** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no [item 5](#).

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do [subitem 7.1](#).

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no [item 5](#) (**Documentos de Habilitação**).

## 9 **DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

9.1 Realizada a análise nos documentos de habilitação, da proposta ajustada e das amostras (quando houver), o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

## 10 DOS RECURSOS

- 10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.
- 10.2 Interposto o recurso nos termos do [subitem 10.1](#), dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. **O recurso terá efeito suspensivo.**
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no [subitem 10.1](#), implicará a renúncia do direito de recorrer.
- 10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos [subitens 10.1 e 10.2](#), excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.
- 10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 11.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
  - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
  - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
  - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
  - e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.
- 11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.
- 11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
  - b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes

de normas de proteção de dados pessoais;

- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na documentação de habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer

violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

- 12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

### **13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

#### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao). Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no **subitem 5** em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.
- 14.4 Se a(s) Licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 A(s) Licitante(s) vencedora(s) deve(rão) manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.

- 14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.8 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.
- 14.11 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.12 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.13 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

- 14.14 A inobservância ao **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 14.15 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 14.16 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 14.17 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: [http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo\\_de\\_etica\\_e\\_conduta\\_profissional\\_do\\_senac](http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac).
- 14.18 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br). O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.
- 14.19 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.
- 14.20 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial
  - Anexo II – Termo de Referência
  - Anexo III – Declaração de Garantia e Assistência Técnica
  - Anexo IV – Locais de Fornecimento e Entrega

São Paulo, 19 de janeiro de 2026

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**  
Administração Regional no Estado de São Paulo  
Gerência de Materiais e Serviços

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 202600002**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Senac São Paulo

Item	Quant	Títulos	Valor unit.	Valor Total
1	1	Aspirador de Pó Portátil a Bateria	R\$	R\$
2	1	Aspirador de Pó e Água	R\$	R\$
3	5	Enceradeira Industrial para limpeza de pisos (350 mm)	R\$	R\$
4	5	Enceradeira Industrial para limpeza de pisos (510 mm)	R\$	R\$
5	1	Conservadora de Piso Industrial (510mm)	R\$	R\$
6	5	Lavadora de Alta Pressão Profissional - 2500W	R\$	R\$
7	1	Lavadora de Alta Pressão Profissional - 7500W	R\$	R\$
8	1	Lavadora e Secadora de Piso 30/4	R\$	R\$
9	2	Lavadora e secadora de pisos profissional - 50/50	R\$	R\$
10	6	Varredeira Manual para Piso com 3 Escovas	R\$	R\$
11	1	Varredeira Manual Mecânica	R\$	R\$
12	10	Extratora de carpete e Aspirador 35,5 litros 1200W	R\$	R\$
13	2	Retificadeira (máquina de desbaste/precisão) com pinça de 6 mm	R\$	R\$
14	6	Roçadeira	R\$	R\$
15	1	Podador de galhos elétrico	R\$	R\$
16	2	Roçadeira profissional a bateria	R\$	R\$
17	6	Soprador de folhas a bateria 36 V	R\$	R\$
18	4	Soprador de folhas a combustão profissional	R\$	R\$
19	2	Aspirador e Soprador de Folhas Bivolt	R\$	R\$
20	2	Triturador forrageiro elétrico	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	

*\*Preços com duas casas decimais.*

*\*Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.*

**Obs.:**

- 1) Validade da Proposta: **90 dias**;
- 2) Condições de Pagamento: **28 dias** a partir do recebimento e conferência do produto.
- 3) Prazo de entrega: **30 (trinta)** dias após o recebimento do pedido.
- 4) Garantia: Mínimo de **12 meses**, contados a partir do recebimento definitivo.
- 5) Dados da empresa que efetuará o faturamento:  
Razão Social:.....

**Gerência de Materiais e Serviços**  
**Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....  
CNPJ .....  
Inscrição Estadual .....  
Contato.....Fone.....Fax.....  
E-Mail .....

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

**(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).**

**Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO.

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar, em síntese, sem prejuízo do disposto no Edital e respectivos Anexos, as condições definidas para a presente aquisição.

#### 1. OBJETO

- 1.1. Destina-se o presente Termo de Referência à **contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de equipamentos de limpeza e jardinagem**, conforme especificações técnicas descritas neste documento e seus anexos, visando atender às necessidades operacionais das unidades do **Senac São Paulo**.
- 1.2. O objeto desta contratação compreende o **fornecimento, transporte e entrega dos equipamentos**, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, no(s) local(is) indicado(s) pelo Contratante, incluindo, quando aplicável, a **instalação, montagem, testes funcionais e garantia técnica**, assegurando que os produtos atendam integralmente às normas de segurança e desempenho vigentes.

#### 2. JUSTIFICATIVA

##### 2.1. Justificativa

- 2.1.1. A presente contratação tem por finalidade **atender à necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e de aquisição de novos equipamentos de limpeza e jardinagem**, imprescindíveis para a execução das atividades de conservação, manutenção e higienização das unidades do Senac São Paulo.
- 2.1.2. O parque atual de equipamentos apresenta, em sua maioria, modelos desatualizados, com alto custo de manutenção e baixa eficiência operacional, alguns dos quais não possuem mais assistência técnica ou peças de reposição disponíveis, o que inviabiliza sua recuperação e compromete a continuidade dos serviços.
- 2.1.3. Além da substituição dos itens inservíveis, a aquisição visa **padronizar os equipamentos utilizados nas rotinas de limpeza e jardinagem institucional**, garantindo uniformidade técnica entre as unidades, **otimizando o treinamento dos operadores, a gestão de manutenção e o controle de desempenho**.
- 2.1.4. A iniciativa contribui diretamente para a **eficiência operacional, segurança do trabalho e sustentabilidade**, uma vez que os equipamentos de nova geração apresentam **melhor desempenho energético, menor nível de ruído, maior ergonomia e menor impacto ambiental**, alinhando-se aos princípios de **economicidade, racionalidade administrativa e responsabilidade socioambiental** previstos nas diretrizes internas do Senac-SP.
- 2.1.5. Dessa forma, a contratação proposta tem caráter **preventivo e estratégico**, garantindo a **manutenção da qualidade dos serviços prestados, a continuidade das atividades operacionais e a preservação do ambiente institucional em condições**

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

**adequadas de limpeza e conservação**, essenciais para o desenvolvimento das ações educacionais e administrativas do Senac São Paulo.

## 2.2. Necessidade (demanda)

**2.2.1. O Senac São Paulo necessita do fornecimento e entrega de equipamentos de limpeza e jardinagem que atendam às especificações técnicas descritas neste Termo**, de modo a suprir as demandas de reposição e ampliação de equipamentos das unidades operacionais, garantindo a eficiência dos serviços e o cumprimento dos padrões institucionais de conservação e higiene.

## 3. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

**1.3.1.** A Contratada deverá fornecer e entregar ao Senac São Paulo os equipamentos de limpeza e jardinagem descritos na tabela a seguir, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos.

**1.3.2.** O fornecimento compreenderá todas as despesas necessárias à perfeita execução da entrega, incluindo transporte, embalagem, seguro, carregamento e descarregamento, montagem (quando aplicável) e demais custos logísticos até os endereços indicados pelo Senac São Paulo.

**1.3.3.** Os equipamentos **deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento**, acompanhados de todos os acessórios originais, manuais em língua portuguesa e certificações exigidas pelos órgãos competentes.

**1.3.4.** A Contratada será responsável por assegurar que os produtos entregues atendam integralmente às especificações técnicas e operacionais descritas neste documento, sendo vedada a substituição por modelos inferiores ou descontinuados.

**1.3.5.** A **entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra**, mediante prévio agendamento com o responsável indicado pelo Senac São Paulo.

**1.3.6.** Todos os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso, com montagem e testes funcionais (quando aplicável), apresentando acabamento adequado, segurança e desempenho compatíveis com o uso institucional.

<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Qtde</b>
1	Aspirador de Pó Portátil a Bateria	1
2	Aspirador de Pó e Água	1
3	Enceradeira Industrial para limpeza de pisos (350 mm)	5
4	Enceradeira Industrial para limpeza de pisos (510 mm)	5
5	Conservadora de Piso Industrial (510mm)	1
6	Lavadora de Alta Pressão Profissional – 2500W	5
7	Lavadora de Alta Pressão Profissional - 7500W	1
8	Lavadora e Secadora de Piso 30/4	1
9	Lavadora e secadora de pisos profissional – 50/50	2
10	Varredeira Manual para Piso com 3 Escovas	6
11	Varredeira Manual Mecânica	1
12	Extratora de carpete e Aspirador 35,5 litros 1200W	10
13	Retificadeira (máquina de desbaste/precisão) com pinça de 6 mm	2
14	Roçadeira	6
15	Podador de galhos elétrico	1
16	Roçadeira profissional a bateria	2
17	Soprador de folhas a bateria 36 V	6
18	Soprador de folhas a combustão profissional	4
19	Aspirador e Soprador de Folhas Bivolt	2
20	Triturador forrageiro elétrico	2

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR ITEM**

##### **ITEM 1 - ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL A BATERIA**

Quantidade: 01 unidade

Aspirador de pó portátil, sem fio, a bateria ion-lítio.

##### Especificações:

Tensão mínima: 18 V (compatível com o encaixe da plataforma Makita);

Bateria: Compatível física e eletricamente com o encaixe padrão slide-type Makita 18 V, capacidade: 4.0 Ah e tempo de carga habitual: até 40 minutos.

Carregador: bivolt 100–240 V, com plugue tipo N conforme NBR 14136; não serão aceitos modelos com adaptador.

Capacidade do reservatório: mínimo de 0,65 L (medido até a linha de enchimento máxima)

Filtro: lavável e reutilizável;

Desempenho mínimo:

- Fluxo de ar: mínimo 1.300 L/min,
- Pressão de sucção (vácuo): mínimo 3,6 kPa,
- Potência de sucção: mínimo 30 W (Air Watts)

Acessórios inclusos: bocal para frestas, escova para estofados ou bocal combinado, suporte de parede ou encaixe para armazenamento, manual de instruções em português.

MARCA DE REFERÊNCIA: **MAKITA DCL180Zc** OU TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁGUAS DE SÃO PEDRO** – 1 unidade (Bivolt)

---

##### **ITEM 2 - ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA**

Quantidade: 01 unidade

Equipamento profissional para aspiração de pó e líquidos, com função adicional de soprador, destinado à limpeza intensiva de ambientes internos e externos de uso institucional.

##### Especificações:

Potência mínima: 1.600 W.

Sucção mínima: 170 mbar.

Reservatório de detritos: capacidade mínima 30 litros, com tanque em inox para maior durabilidade.

Comprimento do cabo elétrico: 3,5 m.

Acessórios inclusos: Mangueira de 2 m, 2 tubos prolongadores de sucção, filtro de tecido lavável, filtro de espuma, bocal para pisos, bocal para cantos, manual de instruções.

Suporte para mangueira e porta-acessórios integrados para melhor ergonomia e organização.

MARCA DE REFERÊNCIA: **KÄRCHER NT 3000** OU TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

**SENAC ARAÇATUBA – 1 unidade – 220V**

---

**ITEM 3 – ENCERADEIRA INDUSTRIAL PARA LIMPEZA DE PISOS (350 MM)**

Quantidade: 05 unidades

Enceradeira industrial para uso corporativo, com diâmetro de disco de 350 milímetros, destinada à limpeza e conservação de pisos em ambientes corporativos, institucionais e de grande circulação.

Especificações:

Diâmetro do disco: 350 milímetros.

Potência do motor: mínima de 1.000 watts.

Rotação do disco: entre 150 e 180 rotações por minuto em carga nominal.

Sistema de acionamento: gatilho duplo, com travamento de segurança para o operador.

Acessórios obrigatórios: suporte para disco abrasivo e escova de nylon inclusos.

Alimentação elétrica: bivolt automático ou com chave seletora (127/220 volts), sem necessidade de adaptadores.

Manual de instruções: deve acompanhar o produto, redigido em português.

MARCA DE REFERÊNCIA: **KARCHER, PUS CLEANER OU DEEP CLEAN** OU EQUIPAMENTOS TOTALMENTE EQUIVALENTES OU SUPERIORES.

**SENAC PENHA – 1 unidade – Bivolt**

**SENAC ARAÇATUBA – 2 unidades – Bivolt**

**SENAC SÃO JOÃO DA BOA VISTA – 1 unidade – Bivolt**

**SENAC LAPA TITO – 1 unidade - Bivolt**

---

**ITEM 4 – ENCERADEIRA INDUSTRIAL PARA LIMPEZA DE PISOS (510 MM)**

Quantidade: 05 unidades

Enceradeira industrial para uso profissional e contínuo, com diâmetro de disco de 510 milímetros, destinada à limpeza e conservação de pisos em ambientes corporativos, institucionais ou de grande circulação.

Especificações:

Diâmetro do disco: 510 milímetros.

Potência do motor: mínima de 1.500 watts, motor projetado para uso contínuo em ambiente profissional/industrial.

Rotação do disco: entre 150 e 180 rotações por minuto em carga nominal.

Sistema de acionamento: gatilho duplo, com travamento de segurança para o operador.

Acessórios obrigatórios: suporte para disco abrasivo e escova de nylon inclusos.

Peso total: peso máximo recomendado 45 kg.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

Alimentação elétrica: bivolt automático ou com chave seletora (127/220 volts), sem necessidade de adaptadores.

Manual de instruções: deve acompanhar o produto, redigido em português.

MARCA DE REFERÊNCIA: **KARCHER, PUS CLEANER OU DEEP CLEAN** OU EQUIPAMENTOS TOTALMENTE EQUIVALENTES OU SUPERIORES.

**SENAC PENHA** – 1 unidade – Bivolt  
**SENAC ARAÇATUBA** – 1 unidade – Bivolt  
**SENAC LAPA TITO** – 1 unidade – Bivolt  
**SENAC JABOTICABAL** – 1 unidade – Bivolt  
**SENAC FRANCISCO MATARAZZO** – 1 unidade - Bivolt

---

#### **ITEM 5 – CONSERVADORA DE PISO INDUSTRIAL**

Quantidade: 01 unidade

Equipamento destinado à limpeza, conservação e polimento de pisos em ambientes corporativos, institucionais, incluindo áreas de grande circulação. Deve permitir operação contínua, com robustez e desempenho compatíveis com uso profissional intensivo.

##### Especificações:

Diâmetro do disco: 510 milímetros.

Potência nominal mínima do motor: 1.500 watts, projetado para uso contínuo em ambiente industrial.

Tensão elétrica: 220 volts ou bivolt automático, sem necessidade de adaptadores.

Sistema de acionamento: gatilho duplo, com travamento de segurança para o operador.

Estrutura: metálica de alta resistência, dimensionada para uso contínuo em ambiente industrial.

Acessórios obrigatórios: escova de nylon, suporte para disco abrasivo, cabo elétrico com comprimento mínimo de cinco metros (sem emendas) e plugue tipo N conforme norma NBR 14136.

Cabo de comando: ergonômico, com ajuste de altura.

Manual de instruções: deve acompanhar o produto, redigido em português.

MARCA DE REFERÊNCIA: **CERTEC** OU EQUIPAMENTO TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁGUAS DE SÃO PEDRO** – 1 unidade – 220V ou bivolt automático.

---

#### **ITEM 6 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL – 2500W**

Quantidade: 05 unidades

Equipamento destinado à limpeza de áreas externas, pisos, equipamentos e superfícies diversas em ambientes corporativos, institucionais e de grande circulação.

##### Especificações:

Tensão elétrica: 220 volts ou bivolt automático, sem necessidade de adaptadores.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

Potência nominal mínima: 2.500 watts.

Pressão de trabalho mínima: 1.800 psi.

Vazão mínima: 400 litros por hora, medida conforme especificação do fabricante.

Acessórios obrigatórios: mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 5 metros, lança metálica, bico regulável (leque/jato concentrado) e plugue tipo N conforme norma NBR 14136.

Manual de instruções: deve acompanhar o produto, redigido em português.

MARCA DE REFERÊNCIA: **KARCHER, WAP OU IPC** OU EQUIPAMENTO TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC ARAÇATUBA** – 1 unidade – 220V ou bivolt automático.

**SENAC GRANDE HOTEL CAMPOS DO JORDÃO** – 1 unidade – 220V ou bivolt automático.

**SENAC CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁGUAS DE SÃO PEDRO** – 1 unidade – 220V ou bivolt automático.

**SENAC AMERICANA** – 1 unidade – 220V ou bivolt automático.

**SENAC TABOÃO DA SERRA** – 1 unidade – 220V ou bivolt automático.

---

#### **ITEM 7 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - 7500W**

Quantidade: 01 unidade

Equipamento destinado à limpeza de áreas externas, pisos, equipamentos e superfícies diversas em ambientes corporativos, institucionais e de grande circulação.

Especificações:

Tensão elétrica: TRIFÁSICA, 220v, sem necessidade de adaptadores.

Potência nominal mínima: 7.500 watts.

Pressão de trabalho mínima: 3.000 psi.

Vazão mínima: 800 litros por hora, medida conforme especificação do fabricante.

Acessórios obrigatórios: mangueira de alta pressão com comprimento mínimo de 10 metros, lança metálica, bico regulável (leque/jato concentrado) e plugue tipo N conforme norma NBR 14136.

Manual de instruções: deve acompanhar o produto, redigido em português.

MARCA DE REFERÊNCIA: **KARCHER, WAP OU IPC** OU EQUIPAMENTO TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC GRANDE HOTEL CAMPOS DO JORDÃO** – 1 unidade – Trifásico, 220V.

---

#### **ITEM 8 – LAVADORA E SECADORA DE PISO 30/4**

Quantidade: 01 unidade

Equipamento, de pequeno porte, destinado à limpeza e secagem de superfícies lisas em ambientes corporativos, institucionais e comerciais, como corredores, áreas administrativas e locais de médio fluxo de pessoas.

Especificações:

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

Tensão elétrica: 220 volts ou bivolt automático (sem necessidade de adaptadores).  
Potência nominal mínima: 1.000 watts.  
Largura de trabalho (escova): mínima de 300 milímetros (30 cm).  
Largura do rodo de aspiração: mínima de 310 milímetros (31 cm).  
Tanque de solução (água limpa): capacidade útil mínima de 4 litros.  
Tanque de recuperação (água suja): capacidade útil mínima de 4 litros.  
Velocidade da escova: mínima de 1.200 rotações por minuto (rpm).  
Pressão de contato da escova: mínima de 100 g/cm<sup>2</sup>.  
Produtividade teórica: mínima de 200 m<sup>2</sup>/hora.  
Sistema de aspiração: com rodo traseiro, acionamento simultâneo à escovação, garantindo secagem imediata da superfície.  
Sistema de escovação: escova cilíndrica rotativa, com encaixe rápido e substituição sem ferramentas.  
Acessórios obrigatórios: Escova cilíndrica para piso. Rodo de aspiração completo (frontal e traseiro).  
Cabo elétrico de no mínimo 5 metros, com plugue tipo N conforme NBR 14136.  
Manual de instruções: deve acompanhar o produto, redigido em português.

MARCA DE REFERÊNCIA: **KARCHER BR 30/4 C** OU EQUIPAMENTO TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC TIRADENTES** – 1 unidade – 220v ou bivolt automático.

---

#### **ITEM 9 - LAVADORA E SECADORA DE PISOS PROFISSIONAL – 50/50**

Quantidade: 02 unidades

Equipamento com condutor a pé, destinada à limpeza e secagem de superfícies planas em ambientes corporativos, institucionais e comerciais de médio a grande porte.

Especificações:

Tensão elétrica: 220 volts ou bivolt automático (sem necessidade de adaptadores).  
Potência nominal mínima: 1.250 watts.  
Largura de trabalho (escova): mínima de 510 milímetros.  
Largura do rodo de aspiração: mínima de 860 milímetros.  
Tanque de solução (água limpa): capacidade útil mínima de 50 litros.  
Tanque de recuperação (água suja): capacidade útil mínima de 50 litros.  
Velocidade da escova: mínima de 180 rotações por minuto (rpm).  
Pressão de contato da escova: Entre 27,3 e 28,5 g/cm<sup>2</sup>.  
Produtividade teórica: mínima de 2.040 m<sup>2</sup>/h.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

Sistema de aspiração: rodo traseiro com lâminas substituíveis, acionamento simultâneo à escovação.

Sistema de escovação: cabeçote tipo disco, com escova rotativa removível sem ferramentas.

Acessórios obrigatórios: Escova cilíndrica ou disco rotativo para piso. Rodo de aspiração completo (frontal e traseiro). Cabo elétrico de no mínimo 5 metros, com plugue tipo N conforme NBR 14136.

Manual de instruções: deve acompanhar o produto, redigido em português.

**MARCA DE REFERÊNCIA: KARCHER BD 50/50 C OU EQUIPAMENTO TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**

**SENAC BEBEDOURO** – 1 unidade – 220V ou bivolt automático.

**SENAC GRANDE HOTEL ÁGUAS DE SÃO PEDRO** – 1 unidade - 220V ou bivolt automático.

---

#### **ITEM 10 - VARREDEIRA MANUAL PARA PISO COM 3 ESCOVAS**

Quantidade: 6 unidades

Equipamento destinado à limpeza de pisos em ambientes internos e externos.

##### Especificações:

Sistema de varrição: composto por três escovas (uma central e duas laterais), proporcionando ampla cobertura e eficiência na coleta de detritos.

Largura de varrição: mínimo 860 mm, com ajuste de altura das escovas laterais para adaptação a diferentes tipos de piso.

Reservatório de detritos: capacidade mínima 38 litros, com sistema de encaixe e esvaziamento rápido.

Operação: acionamento totalmente manual, sem necessidade de energia elétrica; sistema de tração por rodas que facilita o deslocamento e o acionamento das escovas.

Estrutura e materiais: carcaça e componentes em materiais resistentes ao uso contínuo, de alta durabilidade, próprios para ambientes corporativos e institucionais.

Ergonomia: alça de condução ajustável em altura, com design ergonômico, proporcionando conforto ao operador.

Armazenamento: estrutura dobrável ou com possibilidade de posicionamento vertical, facilitando o transporte e economia de espaço.

Manutenção: escovas substituíveis e de fácil remoção, sem necessidade de ferramentas especiais.

Ruído: nível de operação silencioso, adequado a ambientes internos.

**MARCA DE REFERÊNCIA: KARCHER S6 TWIN OU EQUIPAMENTO TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.**

**SENAC ARAÇATUBA** – 1 unidade

**SENAC CATANDUVA** – 1 unidade

**SENAC GUARATINGUETÁ** – 1 unidade

**SENAC SÃO JOSÉ DO CAMPO** - 1 unidade

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

**SENAC SÃO MIGUEL PAULISTA – 1 unidade**  
**SENAC TABOÃO DA SERRA – 1 unidade**

---

**ITEM 11 - VARREDEIRA MANUAL MECÂNICA**

Quantidade: 1 unidade

Varredeira manual mecânica destinada à limpeza de pisos internos e externos, adequada para todos os tipos de piso, especialmente indicada para **áreas médias de até 2.500 m<sup>2</sup>**, com acionamento manual, sistema de varrição eficiente por escovas e design ergonômico.

Especificações:

Tipo de acionamento: manual, sem necessidade de energia elétrica.

Escova principal (central) rotatória, acionada mecanicamente por ambas as rodas. Ajustável em altura, adaptando-se a diferentes tipos de piso e níveis de sujeira.

Escova lateral para coleta de resíduos em bordas, cantos e áreas de difícil acesso.

Largura de trabalho:  
Com escova principal: 480 mm.  
Com uma escova lateral: 700 mm.

Reservatório de detritos:

Tipo removível, facilitando o esvaziamento e a limpeza.

Capacidade mínima: 13 litros.

Filtro de pó integrado.

Alça dobrável para armazenamento compacto e transporte facilitado.

MARCA DE REFERÊNCIA: **KARCHER MODELO KM 70/15 C** OU EQUIPAMENTO TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC GRANDE HOTEL ÁGUAS DE SÃO PEDRO – 1 unidade**

---

**ITEM 12 - EXTRATORA DE CARPETE E ASPIRADOR 35,5 LITROS 1200W**

Quantidade: 10 unidades

Equipamento, com capacidade mínima de 35,5 litros e potência mínima de 1200 watts, destinada à limpeza de superfícies, estofados e carpetes, garantindo alta eficiência, durabilidade e segurança operacional.

Especificações:

Tipo: Extratora de carpete e aspirador de pó e líquido (uso profissional).

Potência nominal mínima: 1200 W.

Capacidade total do reservatório: mínimo 35,5 litros.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

Capacidade útil: mínimo 14 litros.

Vazão de aspiração: mínimo 0,6 L/s (170 m<sup>3</sup>/h).

Tipo de aspiração: pó e água.

Tipo de coletor: saco permanente.

Estrutura: tanque em aço inox, resistente à corrosão e de fácil higienização.

Tipo do aspirador: trenó, com rodízios para transporte.

Sistema de segurança e operação: Pressostato incluso, com desligamento automático da bomba ao liberar o gatilho, evitando desgaste prematuro. Termostato de segurança com desligamento automático em caso de superaquecimento.

Dimensões aproximadas: 38 cm (L) x 38 cm (P) x 56 cm (A).

Acessórios obrigatórios: 01 (uma) mangueira extratora D32 com ponteira de 2 metros, 01 (um) bico para limpeza de estofados, 01 (um) bico de canto D32, 01 (uma) escova redonda D32, 01 (um) rodo para estofados D32, 01 (um) filtro em poliéster (15 litros), 01 (um) balde para detergente/água (mínimo 11 litros), 01 (um) frasco de detergente limpador (1 litro), específico para uso em extratoras.

Tensão de alimentação: 220V.

Manual de instruções: deve acompanhar o produto, redigido em português.

MARCA DE REFERÊNCIA: **IPC SOTECO – MODELO EA135 LITE** OU TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC PENHA** – 1 unidade – 220V

**SENAC TIRADENTES** – 1 unidade – 220V

**SENAC ARAÇATUBA** – 1 unidade – 220V

**SENAC SOROCABA** – 1 unidade – 220V

**SENAC GRANDE HOTEL CAMPOS DO JORDÃO** – 1 unidade – 220V

**SENAC JABAQUARA** – 1 unidade – 220V

**SENAC CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AMARO** – 3 unidades – 220V

**SENAC PRIMAVERA** – 1 unidade – 220V

---

### **ITEM 13 - RETIFICADEIRA (MÁQUINA DE DESBASTE/PRECISÃO) COM PINÇA DE 6 MM**

Quantidade: 2 unidades

Retificadeira (máquina de desbaste/precisão) com pinça de 6 mm (e/ou ¼”) e potência de 450 W, para uso profissional em operações de acabamento, desbaste e remoção em metais, madeiras e plásticos.

#### Especificações:

Potência elétrica mínima: 450 W.

Velocidade sem carga mínima: 25.000 rpm.

Pinça de aperto com capacidade mínima para 6 mm (ou ¼”).

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

Capacidade de ponta montada mínima: Ø 1½" (38 mm).

**Tensão de alimentação:** 220 V (ou versão correspondente) para operação em rede monofásica industrial/utilização profissional.

Empunhadura frontal emborrachada para maior conforto e controle.

Interruptor tipo gatilho (paddle switch) com trava de segurança para uso contínuo e prevenção de acionamento acidental.

Inclusos os acessórios mínimos: 1 (uma) pinça de 6 mm, 1 (uma) pinça de ¼", 2 (dois) chaves fixas para troca de pinça (por exemplo 13 mm / 17 mm) ou equivalente.

MARCA DE REFERÊNCIA: **DEWALT - MODELO DWE4887** OU TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC GRANDE HOTEL CAMPOS DO JORDÃO – 2 unidades**

---

#### **ITEM 14 - ROÇADERIA**

Quantidade: 6 unidades

Roçadeira a gasolina para uso profissional em corte de vegetação densa, ervas-daninhas, arbustos e áreas de manutenção paisagística ou rural

##### Especificações:

Tipo de motor: gasolina 2 tempos.

Cilindrada mínima: 41,5 cm<sup>3</sup>.

Potência mínima: 1,5 kW / 2,01 hp.

Velocidade máxima do motor em carga: aproximadamente 7.500 rpm.

Velocidade de marcha lenta: aproximadamente 2.500 rpm.

Volume mínimo do tanque de combustível: 0,94 litros (aproximadamente) ou 0,95 litros.

Consumo de combustível: aproximadamente 653 g/kWh.

Relação de transmissão mínima: 1:1,4.

Ângulo da engrenagem de direção: ~30 °.

Peso máximo do equipamento (sem conjunto de corte): cerca de 7,2 kg a 7,6 kg.

Dimensões aproximadas: comprimento tubo ~1.483 mm; diâmetro do tubo ~25,4 mm ou ~28 mm.

Sistema de corte compatível com lâmina de dois pontas e cabeçote de corte com fio de náilon (por exemplo: Multi 330-2 e cabeçote T35 M12 ou equivalente).

Acessórios mínimos incluídos: lâmina de 2 pontas, cabeçote de fio de náilon, cinto duplo, manual de instruções e certificado de garantia.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

MARCA DE REFERÊNCIA: **HUSQVARNA, MODELO 143RII** OU TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC GRANDE HOTEL ÁGUAS DE SÃO PEDRO – 5 unidades**  
**SENAC CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁGUAS DE SÃO PEDRO – 1 unidade**

---

#### **ITEM 15 - PODADOR DE GALHOS ELÉTRICO**

Quantidade: 1 unidade

Motopoda telescópica a bateria, projetada para poda profissional de galhos altos, com operação silenciosa e livre de emissões, adequada para uso em manutenção de áreas verdes, jardins, parques e arborização urbana.

#### Especificações:

Tipo: Motopoda telescópica a bateria (sistema sem fio).

Motor: Elétrico sem escovas (EC Motor), com alta eficiência energética e baixo nível de ruído.

Alimentação: Sistema de bateria de íon-lítio de alta performance, com tensão nominal mínima de 36 V.

Autonomia: Compatível com baterias de alta capacidade (ex.: AP 300 S ou superior), com autonomia aproximada de até 45 minutos de operação contínua (variando conforme a carga e o tipo de corte).

Velocidade da corrente: mínima de 26 m/s.

Sabre (barra de corte): comprimento de 30 cm (12"), com ponta roletada e compatível com corrente tipo 1/4" PM3 ou equivalente.

Corrente: passo 1/4" PM3 ou equivalente, com baixo nível de vibração e ruído.

Lubrificação da corrente: automática, com reservatório de óleo integrado e tampa de fácil acesso.

Comprimento total: mínimo de 285 cm e máximo de 405 cm, com tubo telescópico ajustável.

Empunhadura: ergonômica, com revestimento emborrachado e controles de fácil alcance.

Cinta de sustentação: acolchoada, ajustável e inclusa no conjunto.

Sistema de transporte: suporte ou gancho de engate para facilitar o manuseio e o deslocamento.

Proteção: sistema de freio de corrente e protetor de sabre conforme norma de segurança NR-12.

#### Acessórios e Itens Inclusos:

- 01 sabre de 30 cm (12");
- 01 corrente tipo 1/4" PM3 ou equivalente;
- 01 capa protetora de sabre;
- 01 cinto de sustentação ajustável;
- Manual de operação em português;
- Certificado de garantia e relação de assistências técnicas.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

MARCA DE REFERÊNCIA: **STIHL HTA 135** OU TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC TAUBATÉ** – 1 unidade.

---

**ITEM 16 - ROÇADEIRA PROFISSIONAL A BATERIA**

Quantidade: 2 unidades

Roçadeira elétrica sem fio (a bateria), destinada à manutenção de gramados, áreas verdes, parques e jardins, indicada para uso profissional, com alta performance, baixo nível de ruído e livre de emissões.

Especificações:

Tipo: Roçadeira profissional a bateria, com fio ou sem fio (sem necessidade de combustível).

Motor: Elétrico sem escovas (EC Motor), garantindo alta eficiência energética e durabilidade.

Alimentação: Bateria de íon-lítio de alta capacidade, compatível com sistema STIHL AP ou equivalente.

Tensão nominal da bateria: mínima de 36 V.

Autonomia: operação contínua mínima de 45 minutos com bateria padrão AP 300 S (ou equivalente), dependendo da carga e do tipo de vegetação.

Largura de corte: mínima de 30 cm (com fio de nylon) ou equivalente.

Velocidade de corte: até 11.000 rpm (ou equivalente, garantindo eficiência profissional).

Tipo de fio de corte: nylon de alta resistência, substituível e compatível com cabeçote STIHL.

Cabo/empunhadura: ergonômico, revestido com material antideslizante, ajustável e confortável para operação prolongada.

Sistema de segurança: desligamento rápido do motor, trava de acionamento e protetor de corte incluídos.

Acessórios e itens inclusos:

- 01 protetor de corte;
- 01 cabeça de fio de nylon pré-montada;
- 01 chave de ajuste ou ferramentas básicas para manutenção;
- Manual de operação em português;
- Certificado de garantia e relação de assistências técnicas autorizadas.

MARCA DE REFERÊNCIA: **STIHL FSA 135** OU TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC SÃO CARLOS** – 1 unidade

**SENAC TABOÃO DA SERRA** – 1 unidade

---

**ITEM 17 - SOPRADOR DE FOLHAS A BATERIA 36 V**

Quantidade: 6 unidades

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

Soprador de folhas portátil a bateria, destinado à limpeza de áreas verdes, jardins e calçadas, com operação silenciosa, livre de emissões e adequado para uso profissional ou semiprofissional.

Especificações:

Tipo: Soprador de folhas portátil, sem fio (a bateria).

Motor: Elétrico sem escovas (EC Motor), garantindo alta eficiência e baixo nível de ruído.

Alimentação: Bateria de íon-lítio de alta capacidade, compatível com sistema STIHL AP ou equivalente.

Tensão nominal da bateria: 36 V.

Velocidade máxima do ar: aproximadamente 45 m/s.

Fluxo de ar: mínimo de 350 m<sup>3</sup>/h.

Controle de velocidade: botão de acionamento variável ou gatilho eletrônico.

Bocal: tubular, removível e direcionável para facilitar o alcance e concentração do fluxo de ar.

Empunhadura: ergonômica, revestida em material antideslizante.

Sistema de segurança: desligamento rápido do motor ao soltar o gatilho.

Acessórios e itens inclusos:

- 01 bocal tubular direcionável;
- 01 bateria compatível com sistema STIHL AP (se incluída na proposta, ou compatível com bateria existente do fornecedor);
- 01 carregador compatível;
- Manual de operação em português;
- Certificado de garantia e relação de assistências técnicas autorizadas.

MARCA DE REFERÊNCIA: **STIHL BGA 50** OU TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC GRANDE HOTEL DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO** – 3 unidades

**SENAC LARGO TREZE** – 1 unidade

**SENAC LIMEIRA** – 1 unidade

**SENAC OSASCO** – 1 unidade

---

**ITEM 18 - SOPRADOR DE FOLHAS A COMBUSTÃO PROFISSIONAL**

Quantidade: 4 unidades

Soprador de folhas profissional a combustão, portátil, destinado à limpeza de áreas externas, parques, calçadas e manutenção de jardins, com alto desempenho, durabilidade e ergonomia adequada ao uso contínuo.

Especificações:

Tipo: soprador de folhas portátil a combustão (motor 2 tempos).

Motor: STIHL 2-MIX ou equivalente, com tecnologia de baixa emissão de gases e alto desempenho.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

Potência: mínima de 3,2 kW ( $\approx$ 4,4 cv).

Velocidade do ar: até 90 m/s, para operação eficiente em grandes áreas.

Fluxo de ar: mínimo de 1.000 m<sup>3</sup>/h.

Capacidade do tanque de combustível: 1,3 L.

Sistema de ignição: eletrônico ou equivalente que garanta partida rápida e confiável.

Empunhadura: dupla, com sistema antivibração, garantindo conforto durante uso prolongado.

Cinta de transporte: acolchoada, ajustável e inclusa.

Acessórios e itens inclusos:

- 01 tubo direcionável para sopro;
- 01 cinta de transporte acolchoada;
- Manual de operação em português;
- Certificado de garantia e relação de assistências técnicas autorizadas.

MARCA DE REFERÊNCIA: **STIHL BR 800** OU TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC GRANDE HOTEL CAMPOS DO JORDÃO** – 3 unidades

**SENAC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** – 1 unidade

---

#### **ITEM 19 - ASPIRADOR E SOPRADOR DE FOLHAS BIVOLT**

Quantidade: 2 unidades

Equipamento elétrico multifuncional, capaz de atuar como soprador e aspirador de folhas, destinado à manutenção de jardins, calçadas, pátios e áreas externas de pequenas e médias dimensões, com operação eficiente, silenciosa e bivolt automático.

Especificações:

Tipo: aspirador e soprador de folhas elétrico, bivolt (127/220 V).

Motor: elétrico, alta eficiência e baixo nível de ruído.

Potência elétrica: mínima de 1.000 W.

Funções: Soprador: fluxo de ar ajustável para varrição de folhas e detritos leves; Aspirador: coleta de folhas e resíduos em saco coletor integrado.

Fluxo de ar (soprador): mínimo de 12 m<sup>3</sup>/min.

Velocidade do ar: mínima de 240 km/h ( $\approx$ 66,6 m/s).

Capacidade do saco coletor: mínimo de 45 litros, com sistema de fechamento e esvaziamento rápido.

Bocal: tubular removível, ajustável e direcionável para sopragem ou sucção.

Função trituração interno (mulching): reduz volume de folhas e detritos, facilitando o descarte.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

Empunhadura: ergonômica, com gatilho de acionamento e sistema de segurança contra acionamento acidental.

Acessórios e itens inclusos:

- 01 bocal tubular ajustável;
- 01 saco coletor removível com capacidade mínima de 45 L;
- 01 kit de ferramentas básicas para manutenção;
- Manual de operação em português;
- Certificado de garantia e relação de assistências técnicas autorizadas.

MARCA DE REFERÊNCIA: **STIHL SH 56** OU TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC BAURU** – 1 unidade

**SENAC SÃO CARLOS** – 1 unidade

---

#### **ITEM 20 - TRITURADOR FORRAGEIRO ELÉTRICO**

Quantidade: 2 unidades

Triturador forrageiro elétrico, destinado ao processamento de vegetais, forragens, resíduos de podas e pequenas quantidades de materiais fibrosos, para alimentação animal ou compostagem, adequado para uso em propriedades rurais, hortas e jardins.

Especificações:

Tipo: triturador forrageiro elétrico, monofásico, bivolt (127/220 V) automático ou com chave seletora.

Motor: elétrico com potência mínima de 2 HP (≈1,5 kW), alto torque, ideal para trituração contínua.

Rendimento: capacidade mínima de trituração 100 kg/h (dependendo do tipo de forragem).

Alimentação: por funil superior, com abertura de entrada segura e protegida.

Sistema de corte: lâminas em aço carbono endurecido ou equivalente, removíveis e afáveis, garantindo trituração uniforme e eficiente.

Estrutura: corpo metálico resistente à corrosão, com proteção frontal e laterais, suportando uso contínuo.

Base: pés ou suporte antiderrapante para estabilidade durante operação.

Segurança: sistema de desligamento automático em caso de sobrecarga ou abertura do protetor do funil; dispositivo de proteção contra acionamento acidental.

Itens inclusos:

- 01 triturador forrageiro elétrico TE25TF ou equivalente;
- 01 conjunto de lâminas de corte substituíveis;
- Manual de operação em português;
- Certificado de garantia e relação de assistências técnicas autorizadas.

MARCA DE REFERÊNCIA: **TRAMONTINA TE25TF** OU TOTALMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**SENAC SOROCABA** – 1 unidade

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

## SENAC TAUBATÉ – 1 unidade

---

### Condições Obrigatórias da Proposta

1. **Preços** – Devem incluir **todas** as taxas, impostos, frete, seguro, embalagem, montagem (quando aplicável) e demais custos logísticos para entrega nos endereços indicados.
2. **Disponibilidade** – Não serão aceitos modelos **descontinuados** pelo fabricante.
3. **Padrão de Conexão** – Equipamentos elétricos/eletrônicos devem ter cabo de energia com **plugue padrão brasileiro de três pinos** (ABNT NBR 14136:2002).
4. **Especificações Técnicas** – Requisitos apresentados são **mínimos**; configurações superiores são aceitas se comprovadas.
5. **Garantia** – Mínimo de **12 meses**, contados a partir do recebimento definitivo.
6. **Entrega** – Até **30 dias corridos** após o recebimento do Pedido de Compra.
7. **Pagamento** – Em até **28 dias corridos** após recebimento e conferência dos produtos.
8. **Condição do Produto** – Todos os equipamentos devem ser **novos**, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos.
9. **Catálogo Técnico** – Obrigatória a apresentação em **arquivo digital** ou **link** para o produto, comprovando o atendimento às especificações mínimas exigidas.

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
gms@sp.senac.br  
www.sp.senac.br

**ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 202600002  
DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

(MODELO)

Nº 00000/2026

Declaração indicando o representante no Estado de São Paulo autorizado a prestar serviço de assistência técnica, informando o endereço, telefone, e-mail para contato durante e após o período de garantia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do representante da empresa.

(Papel timbrado da Empresa Proponente)

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar  
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 202600002**  
**LOCAIS DE FORNECIMENTO E ENTREGA**

**Senac Logística (GMS LOG)**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 873 - Portaria 16 - Jurubatuba

**CEP:** 04696-902

**Telefone:** 5662-0443 / 0444 / 0447

**CNPJ:** 03.709.814/0072-81

**Centro Universitário Senac - Campos do Jordão (CAJ)**

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari - Campos do Jordão

**CEP:** 12460-000

**Telefone:** (12) 3668-3001

**CNPJ:** 03.709.814/0062-00

**Centro Universitário Senac - Santo Amaro (CAS)**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro - São Paulo

**CEP:** 04696-000

**Telefone:** (11) 5682-7300

**CNPJ:** 03.709.814/0064-71

**Centro Universitário Senac - Águas de São Pedro (CAP)**

Pq. Av. Carlos Mauro, s/n - Centro - Águas de São Pedro

**CEP:** 13528-900

**Telefone:** (19) 3482-7000

**CNPJ:** 03.709.814/0063-90

**Editora Senac São Paulo (EDS)**

Prédio Editora - Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823 - Jurubatuba, São Paulo

**CEP:** 04696-000

**Telefone:** (11) 2187-4450

**CNPJ:** 03.709.814/0015-93

**GRANDE HOTEL CAMPOS DO JORDÃO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHJ)**

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari - Campos do Jordão

**CEP:** 12460-000

**Telefone:** (12) 3668-6000

**CNPJ:** 03.709.814/0062-00

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar  
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

**GRANDE HOTEL SÃO PEDRO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHP)**

Pq Dr. Octávio de Moura Andrade, S/N - Águas de São Pedro

**CEP:** 13528-900

**Telefone:** (19) 3482-7600

**CNPJ:** 03.709.814/0063-90

**Senac Aclimação (ACL)**

Rua Pires da Mota, 838 - Aclimação - São Paulo

**CEP:** 01529-000

**Telefone:** (11) 3795-1299

**CNPJ:** 03.709.814/0073-62

**Senac Americana (AME)**

Rua Dr. Angelino Sanches, 800 - Vila Gallo - Americana

**CEP:** 13466-490

**Telefone:** (19) 3621-1350

**CNPJ:** 03.709.814/0075-24.

**Senac Araraquara (ARA)**

Rua João Gurgel, 1935 - Carmo - Araraquara

**CEP:** 14801-405

**Telefone:** (16) 3114-3000

**CNPJ:** 03.709.814/0043-47

**Senac Araçatuba (ACA)**

Av. João Arruda Brasil, 500 - São Joaquim - Araçatuba

**CEP:** 16050-400

**Telefone:** (18) 3117-1000

**CNPJ:** 03.709.814/0061-29

**Senac Barretos (BAR)**

Av. 21, 087 - Centro - Barretos

**CEP:** 14781-344

**Telefone:** (17) 3312-3050

**CNPJ:** 03.709.814/0032-94

**Senac Bauru (BAU)**

Rua Eng. Saint Martin, 10-12 e 10-17 - Centro - Bauru

**CEP:** 17010-150

**Telefone:** (14) 3321-3199

**CNPJ:** 03.709.814/0039-60

**Senac Bebedouro (BEB)**

Praça Abílio Manoel, 14 - Centro - Bebedouro

**CEP:** 14700-349

**Telefone:** (17) 3344-6500

**CNPJ:** 03.709.814/0041-85

**Senac Bertioga (BER)**

Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 - Bertioga

**CEP:** 11256-085

**Telefone:** (13) 3319-9260

**CNPJ:** 03.709.814/0076-05

**Senac Botucatu (BOT)**

Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 - Boa Vista - Botucatu

**CEP:** 18600-230

**Telefone:** (14) 3112-1150

**CNPJ:** 03.709.814/0030-22

**Senac Campinas (CAM)**

Rua Sacramento, 490 - Centro - Campinas

**CEP:** 13010-210

**Telefone:** (19) 2117-0600

**CNPJ:** 03.709.814/0057-42

**Senac Catanduva (CAT)**

Rua Santos, 300 - Centro - Catanduva

**CEP:** 15801-350

**Telefone:** (17) 3311-4650

**CNPJ:** 03.709.814/0020-50

**Senac Franca (FRA)**

Rua Alfredo Lopes Pinto, 1345 - Vila Teixeira - Franca

**CEP:** 14401-186

**Telefone:** (16) 3402-4100

**CNPJ:** 03.709.814/0034-56

**Senac Francisco Matarazzo (FCO)**

Av. Francisco Matarazzo, 249 - Barra Funda - São Paulo

**CEP:** 05001-000

**Telefone:** (11) 2189-2100

**CNPJ:** 03.709.814/0006-00

**Senac Guaratinguetá (GUA)**

Rua Dr. João Batista Rangel de Camargo, 50 - Centro - Guaratinguetá

**CEP:** 12500-100

**Telefone:** (12) 2131-6300

**CNPJ:** 03.709.814/0037-07

**Senac Guarulhos - Celestino (CEL)**

Rua Padre Celestino, 108 - Centro - Guarulhos

**CEP:** 07013-100

**Telefone:** (11) 2464-2760

**CNPJ:** 03.709.814/0083-34

**Senac Guarulhos - Faccini (FAC)**

Rua Luiz Faccini, 132 - Centro - Guarulhos

**CEP:** 07100-000

**Telefone:** (11) 2187-3350

**CNPJ:** 03.709.814/0021-31

**Senac Itapetininga (IPE)**

Rua Dom Joaquim, 495 - Centro - Itapetininga

**CEP:** 18200-090

**Telefone:** (15) 3511-1200

**CNPJ:** 03.709.814/0038-80

**Senac Itapira (ITA)**

Praça Bernardino de Campos, 150 - Centro - Itapira

**CEP:** 13970-005

**Telefone:** (19) 3813-8210

**CNPJ:** 03.709.814/0028-08

**Senac Itaquera (ITQ)**

Av. Itaquera, 8266 - Itaquera - São Paulo

**CEP:** 08295-000

**Telefone:** (11) 2185-9200

**CNPJ:** 03.709.814/0016-74

**Senac Itu (ITU)**

Rua Maestro José Victório, 137 - (Sede do Sincomércio) Centro - Itu

**CEP:** 13300-075

**Telefone:** (11) 4022-9800

**CNPJ:** 03.709.814/0070-10

**Senac Jabaquara (JBQ)**

Av. do Café, 298 - Jabaquara - São Paulo

**CEP:** 04311-000

**Telefone:** (11) 2146-9150

**CNPJ:** 03.709.814/0003-50

**Senac Jaboticabal (JAB)**

Rua 24 de maio, 831 - Centro - Jaboticabal

**CEP:** 14870-350

**Telefone:** (16) 3209-2800

**CNPJ:** 03.709.814/0065-52

**Senac Jardim Primavera (PRI)**

Av. Manoel Alves Soares, 1.100 - Interlagos - São Paulo

**CEP:** 04821-270

**Telefone:** (11) 5662-9300

**CNPJ:** 03.709.814/0074-43

**Senac Jaú (JAU)**

Rua São Sebastião, 145 - Vila Assis - Jaú

**CEP:** 17210-060

**Telefone:** (14) 2104-6400

**CNPJ:** 03.709.814/0026-46

**Senac Jundiaí (JUN)**

Rua Vicente Magaglio, 50 - Jardim Paulista - Jundiaí

**CEP:** 13208-283

**Telefone:** (11) 3395-2300

**CNPJ:** 03.709.814/0035-37

**Senac Lapa Faustolo (FAU)**

Rua Faustolo, 1347 - Lapa - São Paulo

**CEP:** 05041-001

**Telefone:** (11) 2185-9800

**CNPJ:** 03.709.814/0053-19

**Senac Lapa Scipião (SCI)**

Rua Scipião, 67 - Lapa - São Paulo

**CEP:** 05047-060

**Telefone:** (11) 3475-2200

**CNPJ:** 03.709.814/0054-08

**Senac Lapa Tito (TIT)**

Rua Tito, 54 - Vila Romana - São Paulo

**CEP:** 05051-000

**Telefone:** (11) 2888-5500

**CNPJ:** 03.709.814/0002-79

**Senac Largo Treze (L13)**

Rua Dr. Antônio Bento, 393 - Santo Amaro - São Paulo

**CEP:** 04750-000

**Telefone:** (11) 3737-3900

**CNPJ:** 03.709.814/0055-80

**Senac Limeira (LIM)**

Rua Quadros Sobrinho, 1 - Centro - Limeira

**CEP:** 13480-223

**Telefone:** (19) 2114-9199

**CNPJ:** 03.709.814/0042-66

**Senac Marília (MAR)**

Rua Paraíba, 125 - Centro - Marília

**CEP:** 17509-060

**Telefone:** (14) 3311-7700

**CNPJ:** 03.709.814/0025-65

**Senac Mogi Guaçu (MOG)**

Rua Adelino Damião, 55 - Jardim Paulista - Mogi Guaçu

**CEP:** 13840-402

**Telefone:** (19) 3019-1155

**CNPJ:** 03.709.814/0029-99

**Senac Nações Unidas (UNI)**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro - São Paulo

**CEP:** 04696-000

**Telefone:** (11) 5682-7300

**CNPJ:** 03.709.814/0064-71

**Senac Osasco (OSA)**

Rua Dante Batiston, 248 - Centro - Osasco

**CEP:** 06013-030

**Telefone:** (11) 2164-9877

**CNPJ:** 03.709.814/0024-84

**Senac Ourinhos (OUR)**

Rua Duque de Caxias, 679 - Vila Recreio - Ourinhos

**CEP:** 19911-621

**Telefone:** (14) 3302-4600

**CNPJ:** 03.709.814/0091-44

**Senac Penha (PEN)**

Rua Francisco Coimbra, 403 - Penha - São Paulo

**CEP:** 03639-000

**Telefone:** (11) 2135-0300

**CNPJ:** 03.709.814/0007-83

**Senac Pindamonhangaba (PIN)**

Rua Suíça, 1255 - Santana - Pindamonhangaba

**CEP:** 12403-610

**Telefone:** (12) 3521-8500

**CNPJ:** 03.709.814/0085-04

**Senac Piracicaba (PIR)**

Rua Santa Cruz, 1148 - Bairro Alto - Piracicaba

**CEP:** 13419-030

**Telefone:** (19) 2105-0199

**CNPJ:** 03.709.814/0031-03

**Senac Presidente Prudente (PPR)**

Av. Manoel Goulart, 2881 - Centro Educacional - Presidente Prudente

**CEP:** 19060-000

**Telefone:** (18) 3344-4400

**CNPJ:** 03.709.814/0023-01

**Senac Registro (REG)**

Rua Teiti Koki, 105 - Vila Florida - Registro

**CEP:** 11900-000

**Telefone:** (13) 3828-1300

**CNPJ:** 03.709.814/0084-15

**Senac Ribeirão Preto (RIP)**

Av. Capitão Salomão, 2133 - Jardim Mosteiro - Ribeirão Preto

**CEP:** 14085-430

**Telefone:** (16) 2111-1200

**CNPJ:** 03.709.814/0050-76

**Senac Rio Claro (RIC)**

Av. Dois, 720 - Centro - Rio Claro

**CEP:** 13500-411

**Telefone:** (19) 2112-3400

**CNPJ:** 03.709.814/0022-12

**Senac Salto (SAL)**

Avenida Dra. Sonia Maria Bulle Lopes, 1245 - Jardim Buru - Salto

**CEP:** 13328-330

**Telefone:** (11) 2811-8800

**CNPJ:** 03.709.814/0088-49

**Senac Santana (ANA)**

Rua Voluntários da Pátria, 3167 - Santana - São Paulo

**CEP:** 02401-200

**Telefone:** (11) 2146-8250

**CNPJ:** 03.709.814/0010-89

**Senac Santo André (SAD)**

Rua Ramiro Colleoni, 110 - Centro - Santo André

**CEP:** 09040-160

**Telefone:** (11) 2842-8300

**CNPJ:** 03.709.814/0059-04

**Senac Santos (SAN)**

Av. Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias - Santos

**CEP:** 11015-003

**Telefone:** (13) 2105-7799

**CNPJ:** 03.709.814/0058-23

**Senac Serra de Bragança (BRA)**

Rua Serra de Bragança, 990 - Vila Gomes Cardim - São Paulo

**CEP:** 03318-000

**Telefone:** (11) 4573-3400

**CNPJ:** 03.709.814/0089-20

**Senac Sorocaba (SOR)**

Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 - Vila Hortência - Sorocaba

**CEP:** 18020-003

**Telefone:** (15) 3412-2500

**CNPJ:** 03.709.814/0019-17

**Senac São Bernardo do Campo (SBC)**

Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro - São Bernardo do Campo

**CEP:** 09750-000

**Telefone:** (11) 4336-7900

**CNPJ:** 03.709.814/0078-77

**Senac São Carlos (CAR)**

Rua Episcopal, 700 - Centro - São Carlos

**CEP:** 13560-570

**Telefone:** (16) 2107-1055

**CNPJ:** 03.709.814/0051-57

**Senac São José do Rio Preto (SJR)**

Rua Jorge Tibiriçá, 3518 - Santa Cruz - São José do Rio Preto

**CEP:** 15014-040

**Telefone:** (17) 2139-1699

**CNPJ:** 03.709.814/0018-36

**Senac São José dos Campos (SJC)**

Rua Saigiro Nakamura, 400 - Vila Industrial - São José dos Campos

**CEP:** 12220-280

**Telefone:** (12) 2134-9000

**CNPJ:** 03.709.814/0036-18

**Senac São João da Boa Vista (SJB)**

Rua São João, 204 - Centro - São João da Boa Vista

**CEP:** 13870-228

**Telefone:** (19) 3366-1100

**CNPJ:** 03.709.814/0004-30

**Senac São Miguel Paulista (SMP)**

Av. Marechal Tito, 1500 - São Miguel Paulista - São Paulo

**CEP:** 08010-090

**Telefone:** (11) 2504-8400

**CNPJ:** 03.709.814/0086-87

**Senac Taboão da Serra (TBS)**

Rua Salvador Branco de Andrade, 182 - Jardim São Miguel - Taboão da Serra

**CEP:** 06760-100

**Telefone:** (11) 4245-2000

**CNPJ:** 03.709.814/0079-58

**Senac Tatuapé (TAT)**

Rua Coronel Luiz Americano, 130 - Tatuapé - São Paulo

**CEP:** 03308-020

**Telefone:** (11) 2191-2900

**CNPJ:** 03.709.814/0008-64

**Senac Taubaté (TAU)**

Rua Nelson Freire Campello, 202 - Jardim Eulália - Taubaté

**CEP:** 12010-700

**Telefone:** (12) 2125-6099

**CNPJ:** 03.709.814/0033-75

**Senac Tiradentes (TIR)**

Av. Tiradentes, 822 - Centro - São Paulo

**CEP:** 01102-000

**Telefone:** (11) 3336-2000

**CNPJ:** 03.709.814/0045-09

**Senac Vila Prudente (VPR)**

Rua do Orfanato, 316 - Vila Prudente - São Paulo

**CEP:** 03131-010

**Telefone:** (11) 3474-0799

**CNPJ:** 03.709.814/0009-45

**Senac Votuporanga (VOT)**

Rua Guaporé, 3221 - Nova Boa Vista - Votuporanga

**CEP:** 15500-086

**Telefone:** (17) 3426-6700

**CNPJ:** 03.709.814/0027-27

**Senac Boraceia (BOR)**

Rua Boracéia, 33 - Barra Funda, São Paulo

**CEP:** 01135-010

**CNPJ:** 03.709.814/0087-68

**Gerência de Comunicações e Relações Institucionais (GCR)**

Rua Doutor Vila Nova, 228 - Vila Buarque - São Paulo

**CEP:** 01222-903

**Telefone:** (11) 3236-2000

**CNPJ:** 03.709.814/0001-98

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 - 7º andar  
CEP: 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: [licitacao.gms@sp.senac.br](mailto:licitacao.gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)